

**RESOLUÇÃO N° 457**

**PROCURAÇÃO DE AMPLOS PODERES PARA O DIRETOR-GERAL**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Quinta Reunião Ordinária,

**CONSIDERANDO:**

Que, na Sessão Plenária da Décima Quinta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, realizada em 30 de outubro de 2009, o Senhor Víctor Manuel Villalobos Arámbula foi eleito Diretor-Geral do IICA para o período 2010-2014;

Que essa eleição foi realizada em conformidade com o disposto nos artigos 8, alínea f, e 19 da Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (doravante, a “Convenção”) e nos artigos 2, alínea f, 103 e 106 do Regulamento da Junta Interamericana de Agricultura (JIA);

Que no período 2010-2014, a ter início em 15 de janeiro de 2010 e a expirar em 14 de janeiro de 2014, caberá ao Diretor-Geral eleito exercer a representação legal do Instituto;

Que, nos termos do artigo 20 da Convenção sobre o IICA, o Diretor-Geral é o representante legal do Instituto e também o responsável pela administração da Direção-Geral; e

Que, em conformidade com a legislação da Costa Rica, país sede do Instituto, as procurações de amplos poderes devem ser inscritas no Registro Público desse país,

**RESOLVE:**

1. Outorgar ao Senhor Víctor Manuel Villalobos Arámbula, Diretor-Geral eleito, amplos poderes durante quatro anos, a partir de 15 de janeiro de 2010, a fim de que possa cumprir cabalmente as responsabilidades atribuídas ao Diretor-Geral pela Convenção sobre o IICA, no artigo 20, e pelo Regulamento da Direção-Geral, no Capítulo II.
2. Conferir esses amplos poderes em conformidade com o disposto, em geral, no Código Civil da República da Costa Rica, país sede do Instituto, e, em particular, no artigo 1.253 desse Código.

3. Facultar o Senhor Víctor Manuel Villalobos Arámbula tanto para outorgar poderes de qualquer natureza e revogá-los como para inscrever e registrar, onde couber, a procuração que ora lhe é conferida.
4. Incumbir o Diretor-Geral atual, Doutor Chelston W. D. Brathwaite, de adotar as medidas legais necessárias ao cumprimento deste mandato.

18/1/2012 11:37